



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.723/2018

**DEFINE MODELO DE AUTORIZAÇÃO
E TERMO DE COMPROMISSO PARA O
PACOTE AGRÍCOLA 2018 – ETAPA
VERÃO, PREVISTOS NA LEI
MUNICIPAL Nº 2.168/2017.**

CHARLES PORSCHE, Prefeito Municipal de Imigrante/RS em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O:

Art. 1º. Ficam aprovados os modelos de Autorização e Termo de Compromisso para o Pacote Agrícola 2018 – Etapa Verão, previstos no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.168/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 18 de junho de 2018.

CHARLES PORSCHE
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Decreto nº 1.723/2018

ANEXO I
A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizamos o Sr.(a) _____, Talão de Produtor Modelo 04 nº 282/10 _____, inscrito neste município de Imigrante/RS à participar do **PACOTE AGRÍCOLA / 2018 – ETAPA VERÃO (Lei Municipal nº 2.168/2017)**.

Conforme a referida Lei, é autorizada a aquisição dos seguintes produtos e serviços no Pacote abaixo assinalado, com o respectivo subsídio:

- a) sementes de milho e/ou soja, com procedência comprovada e garantia de germinação;
- b) fertilizante Químico;
- c) lona para silagem;
- d) óleo Diesel;
- e) serviços de trator agrícola, prestados por empresa devidamente registrada.

X	Pacote Nº	VAFP – Valor Adicionado Fiscal Positivo no Ano Base de 2017	Valor subsidiado
	6	De no mínimo R\$ 200,00	R\$ 225,00
	7	Acima de R\$ 4.000,00	R\$ 320,00
	8	Acima de R\$ 10.000,00	R\$ 435,00
	9	Acima de R\$ 20.000,00	R\$ 650,00
	10	Acima de R\$ 30.000,00	R\$ 1.000,00

- Essa Autorização para ser válida não poderá conter rasuras / emendas e nem campos não preenchidos.
- Esta Autorização, juntamente com os documentos fiscais (Notas) que comprovam a utilização do subsídio por parte do produtor deverão ser assinados por ele próprio ou por algum integrante da mesma inscrição estadual, além de estar em perfeito estado de conservação e legível;
- O pagamento do subsídio será efetuado diretamente para o produtor beneficiado, em parcela única, através de depósito em conta bancária do próprio beneficiado.
- O prazo de concessão do subsídio será **até** às 16 (dezesseis) horas do dia **30 de outubro de 2018**.

Imigrante, _____ de _____ de 2018.

Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente
e Desenvolvimento Econômico

Produtor Beneficiado

